



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 321-B, DE 2018

(Do Sr. André Figueiredo)

Institui na Câmara dos Deputados a Comenda Cultural Abdias do Nascimento e dá outras providências; tendo parecer: da Mesa Diretora, pela aprovação (relator: DEP. MÁRIO HERINGER); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. POMPEO DE MATTOS).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART.
54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. É instituída a Comenda Cultural Abdias do Nascimento, destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à promoção da cultura no país.

Art. 2º. A Comenda será outorgada anualmente a 3 (três) personalidades pela Comissão de Cultura.

Parágrafo único. A escolha dos agraciados será feita pela maioria dos deputados integrantes da Comissão de Cultura, a cada ano.

Art. 3º. A indicação de candidato, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e justificativa, será encaminhada por membro da Comissão de Cultura ou por Liderança partidária.

Art. 4º A entrega da Comenda será realizada em da Comissão de Cultura.

Art. 5º É vedado o patrocínio direto ou indireto de pessoas jurídica a qualquer candidato.

Art. 6º A regulamentação desta resolução será feita por meio de ato da Mesa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução tem como objetivo criar a Comenda Cultural Abdias do Nascimento a ser concedida a personalidades que tenham contribuído de maneira relevante na promoção da cultura nacional.

Nesse sentido, propõe-se que a Comenda seja outorgada a 3 (três) personalidades pela Comissão de Cultura. As indicações, acompanhadas de *curriculum vitae* e justificativa, poderão ser feitas por membro do referido Colegiado ou por Liderança de partidos. A entrega da Comenda caberá à Comissão.

Abdias do Nascimento foi um dos maiores defensores da cultura negra no país, bem como de políticas de igualdade para a população afrodescendente. Nascido em Franca, São Paulo, foi poeta, ator, escritor, dramaturgo, artista plástico, professor universitário, político e ativista dos direitos civis e humanos. No Brasil, fundou entidades pioneiras ligadas à cultura negra como o Teatro Experimental do Negro, o Museu da Arte Negra e o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros. Também foi um dos idealizadores do Movimento Negro Unificado e atuou em movimentos no país e no exterior em defesa da cultura negra como na Frente Negra Brasileira.

No estrangeiro, foi professor universitário na Universidade Estadual de Nova York onde fundou a cadeira de Cultura Africana no Novo Mundo. Ademais, também foi professor visitante na Escola de Artes Dramáticas da Universidade de Yale

e professor convidado do departamento de Línguas e Literaturas Africanas da Universidade de Ife, Nigéria.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de resolução para consideração e deliberação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

Deputado André Figueiredo

PDT/CE

MESA DIRETORA

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução nº 321, de 2018, de autoria do nobre deputado André Figueiredo, propõe a instituição da Comenda Cultural Abdias do Nascimento, destinada anualmente a três personalidades com relevante contribuição cultural para o País. Os condecorados serão escolhidos pela maioria dos membros da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, e a outorga da Comenda dar-se-á pela própria Comissão. A indicação dos candidatos deverá ser feita por membro da Comissão de Cultura ou líder de partido, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa.

O projeto de resolução nº 321, de 2018, veda “o patrocínio direto ou indireto de pessoa jurídica a qualquer candidato” e estabelece, ainda, que ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados regulamentará a resolução proposta.

O autor justifica o nome da Comenda, afirmando ter sido Abdias do Nascimento um dos maiores defensores da cultura negra no Brasil, com extenso currículo dedicado às causas sociais e culturais com foco na população afrodescendente. Abdias do Nascimento foi o fundador do Teatro Experimental do Negro, do Museu de Arte Negra e do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros. Atuou junto à Frente Negra Brasileira e idealizou o Movimento Negro Unificado. O autor destaca, ainda, outros dados relevantes da carreira de Abdias do Nascimento, como ter sido professor universitário nos EUA, tendo fundado a cadeira de Cultura Africana no Novo Mundo, e também na Nigéria, na Universidade de Ifé.

Como membro da Mesa Diretora e titular da Secretaria responsável por cuidar de premiações e condecorações concedidas pela Câmara dos Deputados,

cumpra ao Segundo Secretário, conforme despacho, proferir parecer sobre a criação de comendas.

Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta em apreço, que prevê a criação da Comenda Abdias do Nascimento, a ser concedida a nomes relevantes na área cultural, mostra-se tecnicamente adequada, visto ter sido apresentada na forma de projeto de resolução, conforme exigência regimental, e não criar despesa para a Casa.

No mérito, não há, igualmente, objeção, vez que se faz justa, merecida e até tardia a homenagem ao grande brasileiro Abdias do Nascimento, nome de mais alta relevância histórica para o País, sobretudo na luta pelo combate ao racismo e valorização da autoestima da população afrodescendente, por meio da cultura.

Permitir que Abdias do Nascimento seja homenageado com uma Comenda concedida pela Casa do Povo a homens e mulheres que, como ele próprio, fizeram e fazem a diferença na coletividade, com trabalhos notórios e esforço reconhecido na área da cultura, é a uma singela retribuição do Brasil a este brasileiro ímpar.

Não havendo óbice técnico ou de mérito, somos pela aprovação do projeto de resolução nº 321, de 2018.

Sala da Comissão, em de , de 2019.

Deputado **MÁRIO HERINGER**

Relator

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 4 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 321, de 2018, nos termos do parecer do Relator, Deputado Mário Heringer.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Marcos Pereira, Primeiro-Vice-Presidente; Luciano Bivar, Segundo-Vice-Presidente; Soraya Santos, Primeira-Secretária; Mário Heringer, Segundo-Secretário; Fábio Faria, Terceiro-Secretário e Giovana de Sá, Segunda-Suplente de Secretário.

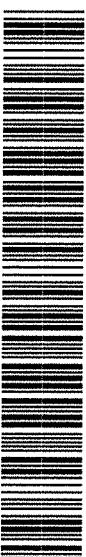
Sala de Reuniões, em 4 de junho de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 321, DE 2018

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 81574 - 1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 321, DE 2018

Institui na Câmara dos Deputados a Comenda Cultural Abdias do Nascimento e dá outras providências.

Autor: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe Institui na Câmara dos Deputados a Comenda Cultural Abdias do Nascimento, e dá outras providências.

Justificando sua iniciativa, o autor alega a importância de se “criar a Comenda Cultural Abdias do Nascimento, a ser concedida a personalidades que tenham contribuído de maneira relevante na promoção da cultura nacional”. E completa que “Abdias do Nascimento foi um dos maiores defensores da cultura negra no país, bem como de políticas de igualdade para a população afrodescendente”.

A proposição foi distribuída à Mesa Diretora e a este colegiado, estando sujeita à apreciação pelo Plenário, em regime de tramitação ordinário.

De início, o projeto recebeu parecer pela aprovação da Mesa Diretora.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216162710400>

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 32, IV, a, do Regimento Interno, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidas as regras referentes à espécie normativa escolhida e à iniciativa (CF: art. 59, VII c/c art. 109, III, do Regimento Interno).

Não há, de outra parte, qualquer violação a princípios ou normas de ordem material da Constituição de 1988.

Nada temos a opor quanto à juridicidade da proposição.

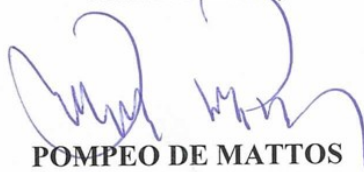
Já quanto à técnica legislativa e à redação, na redação final deverá ser feita a adaptação do art. 2º, *caput*, do projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98 (supressão dos números). No art. 4º, outrossim, deverá ser acrescentada a palavra “sessão” entre as palavras “em” e “da”.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 321, de 2018.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Atenciosamente,


POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

Relator



2019-21961

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216162710400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 321, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 321/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Bia Kicis - Presidente, Alencar Santana Braga, Bilac Pinto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Daniel Freitas, Diego Garcia, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Genecias Noronha, Geninho Zuliani, Gervásio Maia, Gilson Marques, Giovani Cherini, Hiran Gonçalves, João Campos, José Guimarães, Juarez Costa, Júlio Delgado, Kim Kataguirí, Lafayette de Andrada, Léo Moraes, Leur Lomanto Júnior, Lucas Redecker, Magda Mofatto, Marcelo Aro, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Pinheirinho, Pompeo de Mattos, Ricardo Silva, Rubens Bueno, Rui Falcão, Sergio Toledo, Subtenente Gonzaga, Alê Silva, Angela Amin, Aureo Ribeiro, Bira do Pindaré, Capitão Alberto Neto, Charlles Evangelista, Chris Tonietto, Coronel Tadeu, Delegado Pablo, Dr. Frederico, Eduardo Cury, Erika Kokay, Fábio Henrique, Fábio Mitidieri, Franco Cartafina, Joenia Wapichana, José Medeiros, Lincoln Portela, Luizão Goulart, Paula Belmonte, Perpétua Almeida, Pr. Marco Feliciano, Rafael Motta, Reinhold Stephanes Junior, Rodrigo Coelho e Rogério Peninha Mendonça.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214534557300>

